



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL N° 002/2023 Segurança Embarcada - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação do projeto "*Plataforma de Segurança Embarcada FIPS 140-3 para Produtos de Telecomunicações*", regido por acordo de parceria entre UFRN e a empresa PADTEC S.A, torna pública a realização de Processo Seletivo Conjunto para vagas de bolsista remunerado, para atuação em atividades de pesquisa e desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto "*Plataforma de Segurança Embarcada FIPS 140-3 para Produtos de Telecomunicações*" tem como objetivo geral desenvolver competências em segurança computacional, resultando em um framework composto por guias, estudos, protótipos e experimentos para dar suporte ao desenvolvimento seguro e parametrizável de novos produtos. Outro objetivo é prover insights para a adequação de produtos estratégicos que já estão em produção ou desenvolvimento no portfólio da Padtec. Para alcançar o objetivo geral, são previstos estudos para caracterizar as melhores formas de implementar mudanças nos processos de trabalho, de manufatura, de treinamento, de configuração e de implantação dos produtos Padtec que exigem níveis elevados de segurança, de forma a torná-los consistentes com o (e homologáveis pelo) Ato 77 ANATEL e norma FIPS-140-3 do NIST.
- 1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas selecionados serão definidas em planos de trabalho relacionados ao desenvolvimento e testes no âmbito do projeto, conforme disposto abaixo.

PERFIL: ANALISTA DE SEGURANÇA / DESENVOLVEDOR

Atividades	Definir padrões e práticas de cibersegurança baseadas em padrões internacionais; Estudar e definir aplicações de normas de segurança nacionais (Ato 77 ANATEL) e internacionais (FIPS-140-3 do NIST); Desenvolver, implantar e testar provas de conceito; e redigir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
Nível	Pós-Graduação/Graduação completa ou em andamento
Perfil e competências esperadas para o candidato	- Formação: Graduação/Pós-Graduação em andamento em Computação ou áreas afins; - Conhecimentos Obrigatórios: Noções de cibersegurança, Conhecimento de Linux, Programação para Linux/Shell, Docker, Git/Gitlab



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

	<p>- Conhecimentos Desejáveis**: Firewalls, IDS/IPS, Programação para Linux/Shell, Python, Testes automatizados</p> <p>- Competências esperadas: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p>
Resumo das atividades a serem realizadas	O bolsista selecionado deverá atuar na confecção de relatórios, bem como implementação, execução e testes de prova de conceito.

*** As competências e habilidades descritas são esperadas e não obrigatórias. Caso o seu perfil seja diferente, poderá se candidatar às vagas e seu currículo será avaliado.*

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será disponibilizada 1 vaga para ser alocada para discentes (níveis de graduação ou pós-graduação concluído ou em andamento), bem como a constituição de cadastro de reserva.
- 2.2. As vagas consideradas neste edital contemplam as necessidades do projeto indicado, cabendo à coordenação alocar os candidatos aprovados, conforme os seus perfis e de acordo com a avaliação dos currículos.
- 2.3. Os coordenadores não se obrigam a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3. DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

- 3.1. A remuneração a ser recebida pelos bolsistas será de até R\$1.500,00 (perfil graduando); R\$2.500,00 (perfil mestrando); e até R\$ 4.000,00 (perfil de doutorando / pesquisador convidado).
- 3.2. A carga horária pode variar conforme o perfil do candidato (aluno ou profissional).
- 3.3. A bolsa ofertada nesta seleção terá validade inicial de 5 meses, podendo ser prorrogadas considerando prazo final de vigência do projeto, ou rescindidas antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto ou quando do encerramento do projeto.
- 3.4. As bolsas atribuídas a discentes no nível de Mestrado ou Doutorado não podem ser acumuladas com outra(s) bolsa(s) de pesquisa, desenvolvimento ou apoio técnico.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

- 4.1. O candidato deverá se enquadrar em um dos perfis a seguir:
 - 4.1.a. Em caso de aluno, deverá estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação, na área de Computação ou em áreas afins;
 - 4.1.b. Também serão aceitas candidaturas de profissionais (pesquisadores, docentes, desenvolvedores, etc.) que possuam pelo menos título de especialização, mestrado ou doutorado concluído.
- 4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, ou apresentar uma motivação justificada para o aprendizado das mesmas.
- 4.3. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.
- 4.4. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.
- 4.5. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 5.2.A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **27 de Setembro de 2023 até às 23h59 do dia 04 de Outubro de 2023** observando o horário local.
- 5.3.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o seguinte formulário:
<https://forms.gle/eWjeWrnWgrdUsb568>
- 5.4.Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:
 - 5.4.a. cópia de currículo Vitae ou Lattes;
 - 5.4.b. declaração de vínculo de aluno (comprovante de matrícula), pesquisador ou professor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

5.4.c. histórico escolar (graduação ou pós-graduação, somente o mais recente);

5.4.d. carta de apresentação; no máximo 1 página, com apresentação pessoal do candidato, relato das experiências acadêmicas (curso atual, semestre, formações anteriores) e profissionais (se houver, com descrição detalhada do conhecimento nas tecnologias do edital), bem como a motivação e interesse pela vaga.

5.5. As datas de inscrição no processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

5.6. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os dias **27 de Setembro a 16 de Outubro de 2023** e consistirá em duas etapas eliminatórias (itens 6.2 e 6.3).

6.2. Avaliação dos documentos da inscrição e perfil dos candidatos (**05 a 06 de Outubro de 2023**)

6.3. Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior (**05 a 13 de Outubro de 2023**)

6.3.a. A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pelo coordenador do projeto, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

6.4. As datas do processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

6.5. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ser substituída por análise documental e de competências.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **16 de Outubro de 2023**, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/>.

7.2. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma apresentado abaixo poderá sofrer alterações conforme a necessidade do processo de seleção e sem aviso prévio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

Atividade	Data
Publicação do edital	27/09/2023
Inscrições on-line	de 27/09 até 04/10/2023
Avaliação dos documentos da inscrição	de 05/10 até 06/10/2023
Entrevista com os candidatos selecionados (quando prevista)	de 05/10 até 13/10/2023
Divulgação dos resultados	a partir de 16/10/2023

9. DA VEDAÇÃO

9.1. Para os fins do art. 151 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº, da Lei nº 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - o pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF nº 13);

VIII - o pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio; e

IX - o pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

9.2. Além das vedações descritas no item 9.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.
- 10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados, devido à quantidade de bolsas disponíveis ou a critério da comissão de seleção, poderão ser aproveitados em seleções futuras. Esta utilização de cadastro de reserva poderá ser específica para este mesmo projeto ou demais projetos de natureza similar, que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 10.3. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes, nos sites indicados e no correio eletrônico informado durante o processo de inscrição.
- 10.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato ou interessado poderá entrar em contato através do e-mail: roger@imd.ufrn.br.
- 10.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 27 de Setembro de 2023.

Prof. Roger Immich

Coordenador do Projeto